



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**31/05/2017**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. CONVÊNIOS.....	2
1.3. COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE .....	3
1.4. DECISÕES.....	4
1.5. ESMAM.....	5
2. JORNAL AQUI	
2.1. VARA CRIMINAL.....	6 - 8
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. COMARCAS.....	9
3.2. VARA CRIMINAL.....	10 - 11
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. CONVÊNIOS.....	12
4.2. JUÍZES.....	13 - 14
4.3. VARA CRIMINAL.....	15 - 17
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	18 - 20
5.2. VARA CRIMINAL.....	21 - 22
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. JUÍZES.....	23
6.2. VARA CRIMINAL.....	24
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CONVÊNIOS.....	25
7.2. COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE .....	26
7.3. DECISÕES.....	27
7.4. JUÍZES.....	28 - 31
7.5. VARA CRIMINAL.....	32 - 33

# 1ª Vara Criminal de São Luís passa ter competência para julgar organizações criminosas

Com a publicação da Lei Complementar nº 188, de 19 de maio de 2017, a 1ª Vara Criminal de São Luís passa a ter competência para processar e julgar todos os crimes envolvendo atividades de organização criminosa, ocorridos em todo o Estado do Maranhão. As medidas para implantação das novas competências foram discutidas nesta sexta-feira (26), em reunião no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na ocasião, o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha ressaltou a importância da aprovação da Lei Complementar Nº 188/2017, que atende a antiga reivindicação do Ministério Público e da Segurança Pública do Maranhão, para criação de uma vara com competência especializada no processo e julgamento dos casos envolvendo o crime organizado. Ele explicou que os primeiros meses servirão para experimentação e observação do trabalho, que será avaliado no próximo semestre, para verificação da necessidade de melhorias ou mudanças.

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, frisou que a medida é importante para reforçar a luta contra o crime organizado no Estado e que o órgão dará uma efetiva contribuição para o sucesso da iniciativa.

O juiz titular da 1ª Vara Criminal, Ronaldo Maciel, disse que atuará em conjunto com os órgãos envolvidos com a segurança pública do Estado, buscando combater o crime organizado e respeitando a independência funcional de cada agente. “Somos todos aliados neste objetivo comum e não podemos nos furtar da responsabilidade”, afirmou.

O secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela, afirmou que o alinhamento e trabalho integrado dos órgãos permitirá uma melhoria na resposta à sociedade quanto ao efetivo combate ao crime organizado.

**COMPETÊNCIA** – Segundo a Lei Complementar nº 188/2017 – que trouxe novas definições de competência e organização judiciária às unidades judiciais – as ações penais que envolvam organizações criminosas em andamento em outras unidades jurisdicionais, quando da publicação da Lei, não serão redistribuídas à 1ª Vara Criminal de São Luís. Aqueles processos já em andamento na 1ª Vara deverão permanecer na unidade.



---

# Instituições firmam parceria para viabilizar a conciliação em plataforma digital

Termo de Cooperação a ser assinado nesta quarta-feira (31), entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Ministério da Justiça, a Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular e a Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), viabilizará a conciliação entre empresas e consumidores com a utilização de plataforma digital em São Luís e nos municípios do interior do Estado.

O ato de assinatura do Termo de Cooperação ocorrerá às 11h, em solenidade no Salão Nobre do Tribunal de Justiça do Maranhão. O objetivo é possibilitar aos consumidores a negociação de suas dívidas diretamente com empresas, utilizando o sistema de Mediação Virtual, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No procedimento, os consumidores podem utilizar também a plataforma digital do Ministério da Justiça.

Será dada atenção especial aos municípios que integram o Plano de Ações Mais IDH – política de governo instituída com vistas à melhoria da qualidade de vida da população, superando as desigualdades sociais nos meios urbano e rural.

A Companhia Energética do Maranhão – que já firmou termo de adesão à plataforma digital – e a Vale, parceira do projeto na divulgação da mediação digital, estarão presentes na solenidade de assinatura do Termo de Cooperação.

O Termo de Cooperação faz parte do Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, proposto pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos e Cidadania (Nupemec) e aprovado em sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão.

# Audiência Pública discute Infância e Juventude em Pinheiro e região

Com a presença de professores, gestores escolares, conselheiros tutelares, rede infantojuvenil, estudantes e sociedade civil, a Comarca de Pinheiro recebeu, na manhã desta terça-feira (30), audiência pública sobre Infância e Juventude, que contou com exposições dialogadas, palestras e explicações.

Esta foi a segunda audiência pública realizada pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com o objetivo de levar às comunidades do interior do Estado mais conscientização e valorização aos direitos da criança e do adolescente, principalmente no combate à violência e ao abuso sexual.

O desembargador José de Ribamar Castro, presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMA, frisou os altos índices de violência sexual contra crianças e adolescentes na região da Baixada, que em grande parte não são denunciadas às autoridades. “Muitas vezes, o professor é o primeiro a ter conhecimento dos casos de abuso, exercendo um papel importante na denúncia dessa violência”, observou.

A juíza da 1ª Vara da Comarca, Tereza Cristina Franco Palhares Nina – que representou a corregedora-



geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz – disse esperar que os eventos de combate à violência sexual contra o público infantil e adolescente, promovidos em Pinheiro, representem o primeiro passo de outros que seguirão estimulando a conscientização e a apresentação de denúncias. “Que nossas crianças e adolescentes confiem nas autoridades, sabendo que serão tomadas as providências legais”, afirmou.

**PROGRAMAÇÃO** – A audiência pública contou com exposições dialogadas tratando da temática infantojuvenil. O técnico de Referência da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Glécio Sandro Leite da Silva, falou sobre “As medidas socioeducativas em meio aberto no Maranhão”, tratando inicialmente do histórico da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos.

Ele mostrou dados sobre a população prisional do

país – formada por 55% de jovens – ressaltando a importância da integração das instituições da rede de proteção à infância e juventude, para a aplicação correta da política e das medidas socioeducativas, evitando o retorno futuro de jovens ao sistema prisional.

“Os adolescentes em cumprimento de medidas devem ser acompanhados, e isso também é papel do Município”, frisou Glécio Sandro.

O defensor público estadual, Jean Carlos Nunes Pereira (Núcleo de Direitos Humanos (DPE/MA), apresentou o Projeto Cuidar, que visa tornar socialmente relevante a pauta da primeira infância, além de estimular e fortalecer a cultura do cuidado na perspectiva do afeto, contribuindo para o pleno desenvolvimento da criança.

“É importante um diálogo interdisciplinar entre áreas como saúde, cultura, educação, assistência so-

cial e Justiça, na promoção do cuidado com a criança, especialmente na primeira infância”, ressaltou.

O promotor de Justiça da Infância, Márcio Tadeu Silva Marques, falou sobre o enfrentamento à violência sexual infantojuvenil pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), apresentando estimativas, conceitos e legislação sobre violência, abuso e exploração sexuais. “É preciso trabalhar para garantir que a violência não prevaleça, não perdure ou seja banalizada ou naturalizada”, avaliou.

O público direcionou perguntas aos palestrantes sobre as políticas do Estado e formações aos profissionais dos CREA’s e as medidas aplicadas a jovens em conflito com a lei, além de dúvidas em relação ao depoimento especial e aos procedimentos em casos de denúncias de abuso sexual, entre outros.

Também participaram da audiência pública os juízes Douglas Lima da Guia (Cururupu) e Rodrigo Nina (Santa Luzia do Paruá); o vice-prefeito de Pinheiro, Stelio Cordeiro; o promotor de Justiça da 1ª Promotoria da Comarca, Frederico Bianchini Joviano dos Santos; os defensores públicos Camila Sales Coelho e Vitor Lima; o vereador João Lucas; o presidente da Subseção da OAB de Pinheiro, Ruterram Martins.

## Construtora terá que devolver 100% de valor pago por imóvel não entregue no prazo

O comprador de um imóvel da Construtora Sá Cavalcante, em São Luís, terá direito a receber o valor integral das parcelas pagas à empresa, depois de ele haver desistido da compra em razão de atraso na obra. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), reformando sentença de primeira instância, que havia condenado a construtora à devolução de 75% dos valores pagos.

Além de determinar à empresa a restituição, também, dos outros 25% pagos pelo apelante, o órgão colegiado do TJMA ainda condenou a Sá Cavalcante a pagar

indenização, por danos morais, no valor de R\$ 18 mil.

O apelante recorreu ao Tribunal de Justiça, alegando culpa exclusiva da construtora pelo atraso da obra. Considerou devida a indenização por danos morais, tendo em vista que teve que continuar pagando aluguéis.

A Sá Cavalcante defendeu que prevalecessem os termos previstos no acordo, em respeito ao ato jurídico perfeito e pela necessidade de abatimento dos custos do empreendimento.

O relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe, verificou nos

autos, e-mail enviado pela construtora e observou ser fato incontroverso o atraso na entrega do bem adquirido, em intervalo que supera a cláusula de tolerância de 180 dias, prevista no acordo firmado.

Por considerar que o atraso se deu por culpa exclusiva da empresa, bem como que o apelante cumpriu com suas obrigações contratuais, o relator entendeu que cabe aplicar o teor da Súmula nº 543 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que impõe a restituição integral das parcelas pagas.

O magistrado também citou jurisprudência do TJMA em casos seme-

lhantes, em que ficou definida a restituição integral do valor pago. A quantia a ser restituída pela construtora será acrescida de juros e correção monetária.

O desembargador acrescentou que, em observância à sentença, deve ser descontado do valor a ser restituído a quantia já levantada pelo apelante por força de antecipação de tutela proferida e recebida pelo consumidor.

Ressaltou que a determinação para restituição integral não causa prejuízo algum à empresa, uma vez que o imóvel voltará ao seu acervo patrimonial, podendo, eventualmente, ser revendido por valores atualizados.

## Magistrados concluem curso de Segurança Institucional

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, parabenizou a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), pela realização do Curso de Segurança Institucional para magistrados, durante solenidade de encerramento da capacitação no 24º Batalhão de Infantaria Leve, na última sexta-feira (26).

“São novos tempos. A magistratura não é mais a mesma. Hoje, temos que lidar com inúmeros desafios e precisamos estar bastante preparados. Posso assegurar que não existe, no Brasil, um curso de segurança para magistrados como esse que oferecemos, aqui no Maranhão. Isso é motivo de muito orgulho para todos nós”, ressaltou o presidente”, afirmou o desembargador, enfatizando a importância da capacitação.

A formação intensiva – idealizada pela Comissão de Segurança Institucional do TJMA – cumpriu carga horária de 40 horas-aulas e foi coordenada pela juíza Kariny Pereira Reis, do Núcleo de Estudos da Esmam.

Para o presidente da Comissão de Segurança, desembargador Raimundo Barros, o curso integra mais uma ação do planejamento estratégico de segurança institucional do TJMA, com o intuito de assegurar que os juízes desempenhem suas atividades de forma segura, tendo em vista o alto índice de magistrados que trabalham sob ameaça.

“Estamos muito satisfeitos com a boa receptividade dos juízes em relação ao curso, que além de oferecer conhecimentos de extrema importância para a vida profissional, é essencial para a segurança dos magistrados, com as medidas de prevenção nas mais diversas situações enfrentadas no cotidiano forense”, ressaltou o desembargador.

A entrega simbólica dos certificados de conclusão do curso aos magistrados foi feita durante o encerramento oficial, pelo diretor da Esmam, desembargador Paulo Velten Pereira, que agradeceu a todos os envolvidos na organização do evento.

## **MANDADO DE PRISÃO**

### **Suspeito de furtar combustível é preso pela Seic**

Dando continuidade às ações de combate ao roubo de cargas no Maranhão, a Polícia Civil, por intermédio da Superintendência Estadual de investigações Criminais (Seic), prendeu, na manhã desta terça-feira (30), Manuel de José Ribamar, de 41 anos, suspeito de integrar uma quadrilha especializada em furto de combustível no interior do Maranhão.

A prisão teve como base investigações executadas por policiais do Departamento de Combate ao Roubo de Cargas (DCRC/Seic), que apontavam a participação de Manuel no crime de furto de combustíveis realizado contra caminhões que transportavam este tipo de produto. Alguns desses furtos, de acordo com a polícia, tinham a participação dos próprios motoristas.

Contra Manuel havia um mandato de prisão temporária expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca da cidade Itapecuru-Mirim. Ele foi preso em Anajatuba e apresentado na sede da Seic, em São Luís, para prestar depoimento e posteriormente recambiado ao Centro de Triagem de Pedrinhas.



# VAI FICAR EM CANA

Juíza mantém prisão de Roberto Elísio e determina que o mesmo passe por exames para saber a veracidade da suposta esquizofrenia

## ESAÚ ARAÚJO

A Justiça indeferiu o pedido de soltura, durante audiência de custódia, na 8ª Vara Criminal de São Luís, do bacharel em Direito Roberto Elísio Coutinho, de 51 anos. Ele é suspeito de agredir fisicamente e psicologicamente a mãe, Joseth Coutinho Martins, de 84 anos. A juíza Oriana Gomes determinou em audiência que Roberto Elísio permaneça preso. Roberto Elísio foi denunciado pelo Ministério Público por tortura e agressão, com base na Lei de Proteção ao Idoso.

As agressões foram flagradas em vídeos, que foram publicados na internet, e chocaram a população da capital maranhense. Após a determinação de prisão, ele permanece no sistema penitenciário maranhense em cela individual.

Segundo informações da Secretaria da Justiça e Administração Penitenciária (Seap), Elísio se encontra em cela individual por duas razões: a primeira é devido às ameaças que ele vem recebendo, e devido seu crime poder causar revoltas entre os apenados; a segunda é que ele tem ensino superior e possui direito de ter uma cela individual.



**ROBERTO ELÍSIO VAI CONTINUAR PRESO EM CELA INDIVIDUAL EM PEDRINHAS**

## ENTENDA O CASO

Na noite da última quinta-feira (25), vídeos de um homem, até então não identificado, começaram a circular nas redes sociais. Nas gravações, foram flagradas agressões físicas, verbais e ameaças contra uma idosa de 84 anos. O homem foi identificado, posteriormente, como Roberto Elísio Coutinho.

Ele proferiu ameaças como: "se tu abrir a boca de novo eu vou dar na tua cara e dou na tua cabeça pra tu desmaiar" e "nem pra tu morrer logo, né?". Roberto ainda aparece no vídeo ameaçando a mãe com um espremedor de alho e uma pequena barra de ferro.

# Semana da Adoção se encerra com curso

Entre os temas abordados durante o evento, a Lei nº 12.010/2009, o Processo de habilitação para Adoção, Adoção Tardia, Adoção Interracial e Gestação Simbólica

## BALSAS

A realização do "IV Curso Preparatório para Pretendentes a Pais por Adoção" no último sábado, 27, marcou a Semana de Adoção promovida pela 3ª vara da Comarca de Balsas. Ao fim do encontro, os 31 inscritos, entre casais e pretendentes solteiros, receberam certificado de participação.

Palestra proferida pela titular da vara, juíza Nirvana Maria Mourão

## Houve relato de experiência sobre adoção tardia

Barroso, tratou dos aspectos jurídicos da adoção. Equipe psicossocial da unidade formada por psicóloga e assistente social, respectivamente Mônica Leite e Ana Sheila Muniz, discorreu sobre os aspectos psicossociais da adoção.



Participantes do curso preparatório para adoção na Comarca de Balsas

Entre os temas abordados durante o evento, a Lei 12.010/2009, o Processo de habilitação para Adoção, Adoção Tardia, Adoção Interracial, Gestação Simbólica, Mitos acerca da Adoção, Cadastro Nacional e Local de Adoção e demais aspectos sociais e psicológicos sobre a adoção.

Exibição de slides e vídeos e

relato de experiência sobre uma adoção tardia realizada na Comarca fizeram parte das atividades da Semana de Adoção.

O juiz Marco André Tavares, titular da 2ª vara da Comarca de Balsas, marcou presença no evento, que contou ainda com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.●

# PM acusado de atropelar e matar dois é condenado

Acidente ocorreu em setembro de 2012, na Ponta d'Areia; ele foi condenado a mais de 9 anos de reclusão, mas poderá recorrer da decisão em liberdade

O cabo da Polícia Militar Anderson Leandro Rodrigues Viana foi condenado a nove anos, oito meses e sete dias de reclusão por ter atropelado e matado Elton Anderson Cantanhede Araújo, de 20 anos, e Ivone Costa Cantanhede, de 30 anos. Ele poderá recorrer da sentença em liberdade. O fato ocorreu na Praia da Ponta d'Areia, no dia 21 de setembro de 2012. Ontem, o po-

licial foi julgado pela segunda vez por esse crime, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. O primeiro julgamento, ocorrido no dia 2 de julho de 2015, o militar foi culpado apenas pela morte de Ivone Costa. O Ministério Público acabou recorrendo da decisão e o júri foi anulado.

A sessão de ontem foi presidida pelo juiz titular da 2ª Vara do Tribu-

nal do Júri, Gilberto de Moura Leite, contando com participação do promotor Gilberto Câmara, representando o Ministério Público, e como assistente de acusação Luis Guilherme Ramos. A defesa do militar foi feita pelo advogado Erivelton Lago.

O julgamento começou no período da manhã com depoimentos do cabo Anderson Viana e das teste-

Foto: Divulgação



Anderson Leandro foi julgado ontem pela morte de duas pessoas

munhas. À tarde, ocorreu a réplica e tréplica. O Ministério Público pediu a condenação do militar pela morte das duas vítimas, mas a defesa declarou que o policial tinha cometido um homicídio culposo, ou seja, quando não há a intenção de matar.

O corpo de jurados, composto por sete pessoas, decidiu pela condenação do policial pelo crime de homicídio simples e apresentando como pena nove anos, oito meses e sete dias de reclusão. O juiz declarou que o militar poderia recorrer da decisão em liberdade.

O advogado Erivelton Lago declarou que ainda esta semana vai recorrer da decisão no Tribunal de Justiça do Maranhão. “Vou recorrer, baseado na falta de nexos causal entre a conduta do réu e o resultado morte

da vítima”, informou Erivelton Lago.

### **Atropelamento**

O atropelamento ocorreu na noite do dia 21 de setembro de 2012, na praia da Ponta d’Areia. O policial militar estava conduzindo um veículo Prisma, sentido Calhau a Ponta d’Areia, e ao perder o controle do carro subiu o calçadão e atropelou as duas vítimas.

O casal foi arrastado por mais de 50 metros e morreu prensado pelo carro, que capotou na praia. A maré estava cheia e populares ainda tentaram salvar as vítimas, mas já estavam mortas. O policial militar, apresentando sinais de embriaguez, foi preso e apresentado no Plantão de Polícia Civil, na época localizado na Beira-Mar. ●

## **Plataforma digital**

Termo de Cooperação a ser assinado hoje entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Ministério da Justiça, a Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular e a Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), viabilizará a conciliação entre empresas e consumidores com a utilização de plataforma digital em São Luís e nos municípios do interior do Estado.

# NaPista

## INTERDIÇÃO DE CADEIA

Atendendo à solicitação do Ministério Público do Maranhão, feita em Ação Civil Pública, proposta em 18 de maio, a Justiça determinou a interdição completa da cadeia pública de Governador Nunes Freire, localizada na Delegacia de Polícia.

A manifestação ministerial foi ajuizada pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa contra o Estado do Maranhão. A decisão foi proferida pelo juiz Aurimar Andrade Arrais Sobrinho, no dia 24 de maio.

Também foi ordenada a transferência dos presos que se encontram na cadeia de Governador Nunes Freire, no prazo máximo de cinco dias, para a Penitenciária Regional de Pinheiro.

Igualmente ficou decidido que as secretarias de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) e de Segurança Pública (SSP) devem designar também novo local para os presos provisórios.

O Estado do Maranhão está, ainda, obrigado a apresentar, no prazo de 30 dias, cronograma de reforma da delegacia de Governador Nunes Freire, para a adequação da unidade às normas vigentes.

Em caso de descumprimento injustificado, total ou parcial, de qualquer um dos itens, foi estabelecido o pagamento de multa no valor de R\$ 10 mil.

## IRREGULARIDADES

Na ação, o MPMA apontou que a Delegacia de Polícia do município de Governador Nunes Freire há anos vem sendo modelo de violação de direitos humanos, devido à estrutura física do local não atender o mínimo dos direitos dos presos. “No local, existe superlotação e o ambiente é insalubre, o que contribui para o estado de inquietação dos presos”, afirmou, na ação, a promotora de justiça Laura Amélia Barbosa.

A unidade funciona em um prédio cedido pela prefeitura e possui aspecto de abandono. Na área da carceragem, 39 presos estão distribuídos em três celas. A outra cela existente no prédio está desativada, porque foi depredada durante uma rebelião ocorrida em 3 de dezembro do ano passado, quando quatro detentos fugiram.

# BateRebate

---

## JUSTIÇA CONDENA EX-PREFEITOS

Sentenças assinadas pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, titular da comarca de Humberto de Campos, condenam os ex-prefeitos do município e de Santo Amaro do Maranhão (termo), respectivamente Raimundo Nonato dos Santos (Humberto de Campos), Francisco Lisboa da Silva e Manoel Jaime Rodrigues da Cruz (Santo Amaro) por atos de improbidade administrativa.

Entre as suspensões impostas ao ex-gestor Raimundo Nonato, a suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos; pagamento de multa civil de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Humberto de Campos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios também pelo prazo de 03 (três) anos.

Já o ex-prefeito de Santo Amaro Francisco Lisboa teve, entre as condenações determinadas na sentença, a suspensão dos direitos políticos por 06 (seis) anos; ressarcimento integral do dano causado ao erário no montante de R\$ R\$ 89.359,54 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); pagamento de multa civil de mesmo valor (R\$ 89.359,54) e proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos ou benefícios fiscais por 05 (cinco) anos. A indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-gestor até o limite de R\$ 89.359,54 também é determinada na sentença.

# NaPista



## FURTO DE COMBUSTÍVEIS



O Departamento de Combate a Roubos de Cargas (DCRC), da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), efetuou a condução de um homem investigado como integrante de uma quadrilha especializada no furto de combustíveis, em uma operação realizada na manhã de ontem Manuel de Jesus Lima Ferreira, de 41 anos, estava em Anajatuba, cidade situada no norte do Maranhão. Titular da Seic, delegado Tiago Bardal comunicou que o criminoso e outros bandidos são investigados por atacar caminhões que trafegavam por rodovias que cortam o Maranhão e retiraram o combustível com a conivência dos motoristas. Ainda de acordo com a fonte da Polícia Civil, contra Manuel, havia em aberto um mandado de prisão temporária decretado pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Itapecuru-Mirim, que foi cumprido pela equipe desta superintendência.

## **Policia é condenado por atropelar e matar pedestres em São Luís**

*Pag.07*



# Policial é condenado por atropelar e matar pedestres em São Luís

O acusado foi condenado a cumprir nove anos, oito meses e sete dias de prisão, mas vai cumprir a condenação em liberdade até julgamento do recurso.



Julgamento foi realizado ontem em São Luís (Foto: Douglas Pinto / TV Mirante)

O policial militar Anderson Leandro Rodrigues, 33 anos, foi condenado a quase dez anos de prisão ontem por ter matado duas pessoas em um acidente de trânsito registrado em setembro de 2012, na orla de São Luís.

A sentença foi divulgada após sete horas de julgamento. O júri foi formado por sete pessoas da comunidade. Apesar da condenação, o policial militar pode recorrer e permanecerá em liberdade até o julgamento do recurso.

O acidente aconteceu no dia 21 de setembro daquele ano, por volta das 23h, quando o policial perdeu o controle do veículo e acabou atropelando um casal que estavam no calçadão da Praia da Ponta da Areia. O veículo que dirigia foi parar

do outro lado, perto da maré.

As vítimas Elton Anderson Cantanhede Lima, de 29 anos, e a prima Ivone Costa Cantanhede, de 30 anos, morreram no local. Na época, o PM passou apenas 30 dias na cadeia e continuou a trabalhar normalmente no 13º Batalhão da PM, em São José de Ribamar, onde foi promovido a cabo.

Durante a audiência, quatro testemunhas foram ouvidas durante, inclusive o policial Anderson Rodrigues. Diante do juiz Gilberto de Moura Lima, ele disse que estava arrependido e confessou ter ingerido bebida alcoólica, além de estar acima da velocidade permitida.

Relembre-No primeiro julgamento realizado em 2015, Anderson sentou pela primeira vez no banco dos réus, sendo inocentado pela morte de Elton, mas condenado a 17 meses de prisão. Na época o MP pediu a anulação do julgamento.

No novo julgamento, o Ministério Público pediu a condenação do réu por homicídio doloso, quando há a intenção de matar. A defesa ainda tentou convencer os jurados que ele não teve a intenção de provocar o acidente. No entanto, não evitou a condenação.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

Pregão Eletrônico S.R.P. nº 05/2017

Processo nº 21.861/2016

**Objeto:** Registro de preço para contratação de serviços de TELEFONIA MÓVEL, plano pós-pago; **Nova Data de Abertura:** 13/06/2017 às 10:00h (horário de Brasília); **Local:** Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Justificativa:** Licitação foi suspensa para adequações no Edital; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **Email:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fone: 98 3261-6181. São Luís/MA, 25 de maio de 2017. **Thiago Chung de Farias** - Pregoeiro TJMA.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 38/2017  
Processo nº 11.179/2017

**Objeto:** Fornecimento e instalação de 01 (uma) plataforma elevatória vertical, enclausurada com acionamento hidráulico para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a ser instalada no prédio da ESMAM; **Abertura:** 14/06/2017 às 10:00h (horário de Brasília); **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fone: (98) 3261-6181. São Luís/MA, 29 de maio de 2017.

**Thiego Chung de Farias** - Pregoeiro do TJMA.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 39/2017

Processo nº 10629/2017

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento água potável através de caminhão-pipa; **Abertura:** 13/06/2017, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fone:** 98 3261 6181. São Luís/MA, 29 de maio de 2017.

**André de Sousa Moreno - Pregoeiro.**

DIVULGAÇÃO



**CASO ELÍSIO**  
**Justiça determina  
exame de esquizofrenia**

Juíza mantém prisão de Roberto Elísio e determina que ele passe por exames para saber a veracidade da suposta esquizofrenia.

VIDA

# CASO ELÍSIO

## Justiça determina exame de esquizofrenia

Juíza mantém prisão de Roberto Elísio e determina que o mesmo passe por exames para saber a veracidade da suposta esquizofrenia

### ESAÚ ARAÚJO

**A** Justiça indeferiu o pedido de soltura, durante audiência de custódia, na 8ª Vara Criminal de São Luís, do bacharel em Direito Roberto Elísio Coutinho, de 51 anos. Ele é suspeito de agredir fisicamente e psicologicamente a mãe, Joseth Coutinho Martins, de 84 anos. A juíza Oriana Gomes determinou em audiência que Roberto Elísio permaneça preso. Roberto Elísio foi denunciado pelo Ministério Público por tortura e agressão, com base na Lei de Proteção ao Idoso.

As agressões foram flagradas em vídeos, que foram publicados na internet, e chocaram a população da capital maranhense. Após a determinação de prisão, ele permanece no sistema penitenciário maranhense em cela individual.

Segundo informações da Secretaria da Justiça e Administração Penitenciária (Seap), Elísio se encontra em cela individual por duas razões: a primeira é devido às ameaças que ele vem recebendo, e devido seu crime poder causar revoltas entre os apenados; a segunda, é que ele tem ensino superior e possui direito de ter uma cela individual.



**Roberto Elísio vai continuar preso em cela individual, em Pedrinhas**

### ENTENDA O CASO

Na noite da última quinta-feira (25), vídeos de um homem, até então não identificado, começaram a circular nas redes sociais. Nas gravações, foram flagradas agressões físicas, verbais e ameaças contra uma idosa de 84 anos. O homem foi identificado, posteriormente, como Roberto Elísio Coutinho. Ele proferiu ameaças como: "se tu abrir a boca de novo eu vou dar na tua cara e dou na tua cabeça pra tu desmaiar" e "nem pra tu morrer logo, né?". Roberto ainda aparece no vídeo ameaçando a mãe com um espremedor de alho e uma pequena barra de ferro.

## Justiça condena ex-prefeitos de Humberto de Campos e Santo Amaro do Maranhão

Sentenças assinadas pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, titular da comarca de Humberto de Campos, condenam os ex-prefeitos do município e de Santo Amaro do Maranhão (termo), respectivamente Raimundo Nonato dos Santos (Humberto de Campos), Francisco Lisboa da Silva e Manoel Jaime Rodrigues da Cruz (Santo Amaro) por atos de improbidade administrativa.

Entre as suspensões impostas ao ex-gestor Raimundo Nonato, a suspensão dos direitos políticos por 03 (três) anos; pagamento de multa civil de 25 (vinte e cinco) vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Humberto de Campos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios também pelo prazo de 03 (três) anos.

Já o ex-prefeito de Santo Amaro, Francisco Lisboa, teve, entre as condenações determinadas na sentença, a suspensão dos direitos políticos por 06 (seis) anos; ressarcimento integral do dano causado ao erário no montante de R\$ 89.359,54 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); pagamento de multa civil de mesmo valor (R\$ 89.359,54) e proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos ou benefícios fiscais por 05 (cinco) anos. A indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-gestor até o limite de R\$ 89.359,54 também é determinada na sentença.

Também ex-prefeito de Santo Amaro, Manoel Jaime foi condenado à suspensão dos direitos políticos por 03 (três)

anos e pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração recebida pelo ex-prefeito Manoel Jaime quando da gestão à frente do município, bem como proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 03 (três) anos. Cabe ainda ao ex-gestor o ressarcimento integral do dano ao erário no valor de R\$ 150 mil (cento e cinquenta mil reais).

**Improbidade administrativa** - As sentenças do juiz atendem a ações de improbidade administrativa movidas por Ministério Público do Maranhão (Raimundo Nonato e Francisco Lisboa) e pelo município de Santo Amaro (Manoel Jaime).

Na ação em desfavor de Raimundo Nonato, a alegação de que o ex-prefeito teria negado informações e documen-

tos solicitados pela então vereadora Gardênia Saboia. Quanto a Francisco Lisboa, o autor da ação aponta para a rejeição das contas referentes ao exercício de 2008 por parte do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Já a ação em desfavor do ex-prefeito Manoel Jaime, movida pelo Município de Santo Amaro do Maranhão, tem por objeto o recebimento, por parte do ex-gestor, do valor de R\$ 100 mil (cem mil reais) da Secretaria de Estado de Infraestrutura, através de convênio (Convênio nº 196/98), para execução de serviços de conservação e manutenção de estradas vicinais no trecho Santo Amaro/ Buriti Grosso. De acordo com a ação, "em virtude de irregularidades o município estaria inadimplente perante o Estado do Maranhão". (Asscom - CGJ)

Divulgação



## Familiares e amigos se manifestam em audiência de acusado de mandar matar ex-namorada



**Jadeon Geová deverá ser submetido a julgamento**



Divulgação/Leanny Paixão

**Familiares e amigos de Naiane empunhando cartazes na manifestação de ontem**

Jadeon Geová Cabral Abreu, 33 anos, acusado de ser o mandante do assassinato da ex-namorada Naiane Reis Paixão, de 27 anos, foi ouvido em audiência de instrução e julgamento, no Fórum Henrique de La Rocque Almeida, na tarde dessa terça-feira (30).

O crime aconteceu no dia 7 de outubro de 2016. Um adolescente, que está apreendido na Funac, foi o autor dos disparos que mataram Naiane a mando de Jadeon Geová, que pilotava a motocicleta usada para a perpetração do crime.

Foram colhidos os depoimentos das testemunhas e do acusado. Após a audiência, o proces-

so vai para o promotor, que terá cinco dias para avaliá-lo e oferecer a acusação. Após esse prazo, o advogado de defesa terá mais cinco dias para fazer a defesa do cliente. O processo, então, volta para a análise do juiz e posteriormente será marcado o julgamento final do caso ou se o acusado vai a júri popular.

Familiares e amigos de Naiane estiveram presentes no fórum. Com camisetas e cartazes, fizeram uma manifestação pacífica pedindo a condenação do autor. Os manifestantes usavam cartazes com palavras de ordem, a principal "Queremos Justiça".

## **Instituições firmam parceria para viabilizar a conciliação em plataforma digital**

Termo de Cooperação a ser assinado, nesta quarta-feira (31), entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Ministério da Justiça, a Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular e a Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), viabilizará a conciliação entre empresas e consumidores com a utilização de plataforma digital em São Luís e nos municípios do interior do Estado. O ato de assinatura do Termo de Cooperação ocorre às 11h, em solenidade no Salão Nobre do TJMA. O objetivo é possibilitar aos consumidores a negociação de suas dívidas diretamente com empresas, utilizando o sistema de Mediação Virtual, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No procedimento, os consumidores podem utilizar também a plataforma digital do Ministério da Justiça. Será dada atenção especial aos municípios que integram o Plano de Ações Mais IDH – política de governo instituída com vistas à melhoria da qualidade de vida da população, superando as desigualdades sociais nos meios urbano e rural. A Companhia Energética do Maranhão – que já firmou termo de adesão à plataforma digital – e a Vale, parceira do projeto na divulgação da mediação digital, estarão presentes na solenidade. O Termo de Cooperação faz parte do Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos, proposto pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos e Cidadania (Nupemec) e aprovado em sessão plenária administrativa do TJMA.

## **Audiência Pública discute conscientização dos direitos da criança e adolescente**

Com a presença de professores, gestores escolares, conselheiros tutelares, rede infanto-juvenil, estudantes e sociedade civil, a Comarca de Pinheiro realizou, ontem (30), audiência pública sobre Infância e Juventude, que contou com exposições, palestras e explanações.

Foi a segunda audiência realizada pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com o objetivo de levar às comunidades do interior do Estado mais conscientização e valorização aos direitos da criança e do adolescente, principalmente no combate à violência e ao abuso sexual. O desembargador José de Ribamar Castro, presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMA, frisou os altos índices de violência sexual contra crianças e adolescentes na

região da Baixada, que, conforme lembrou, em grande parte, não são denunciados às autoridades.

“Muitas vezes o professor é o primeiro a ter conhecimento dos casos de abuso, exercendo um papel importante na denúncia dessa violência”, observou.

A juíza da 1ª Vara da Comarca, Tereza Cristina Franco Palhares Nina – que representou a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz – disse esperar que os eventos de combate à violência sexual contra o público infantil e adolescente, promovidos em Pinheiro, representem o primeiro passo de outros que seguirão estimulando a conscientização e a apresentação de denúncias. “Que nossas crianças e adolescentes confiem nas autoridades, sabendo que serão tomadas as providências legais”, afirmou.

## **Construtora terá que devolver 100% de valor pago por imóvel não entregue no prazo**

O comprador de um imóvel da Construtora Sá Cavalcante, em São Luís, terá direito a receber o valor integral das parcelas pagas à empresa, depois de ele haver desistido da compra em razão de atraso na obra. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), reformando sentença de primeira instância, que havia condenado a construtora à devolução de 75% dos valores pagos. Além de determinar à empresa a restituição, também, dos outros 25% pagos pelo apelante, o órgão colegiado do TJMA ainda condenou a Sá Cavalcante a pagar

indenização, por danos morais, no valor de R\$ 18 mil.

Por considerar que o atraso se deu por culpa exclusiva da empresa, bem como que o apelante cumpriu com suas obrigações contratuais, o relator entendeu que cabe aplicar o teor da Súmula nº 543 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que impõe a restituição integral das parcelas pagas.

O magistrado ressaltou que a determinação para restituição integral não causa prejuízo algum à empresa, uma vez que o imóvel voltará ao seu acervo patrimonial, podendo, eventualmente, ser revendido por valores atualizados.

# Justiça condena ex-prefeitos de Humberto de Campos e Santo Amaro

Sentenças assinadas pelo juiz Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, titular da comarca de Humberto de Campos, condenaram os ex-prefeitos Raimundo Nonato dos Santos (Humberto de Campos); Francisco Lisboa da Silva e Manoel Jaime Rodrigues da Cruz, ambos de Santo Amaro (termo) por atos de improbidade administrativa.

Entre as suspensões impostas ao ex-gestor Raimundo Nonato, a suspensão dos direitos políticos por três anos; pagamento de multa civil de 25 vezes o valor da remuneração percebida pelo requerido no cargo de prefeito do município de Humberto de Campos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais

ou creditícios também pelo prazo de três anos.

Já o ex-prefeito de Santo Amaro Francisco Lisboa teve, entre as condenações determinadas na sentença, a suspensão dos direitos políticos por seis anos; ressarcimento integral do dano causado ao erário no montante de R\$ R\$ 89.359,54; pagamento de multa civil de mesmo valor R\$ 89.359,54 e proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos ou benefícios fiscais por cinco anos. A indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-gestor até o limite de R\$ 89.359,54 também é determinada na sentença. Também ex-prefeito de Santo Amaro, Manoel Jaime foi condenado à suspensão dos direitos políticos por três anos e

pagamento de multa civil de dez vezes o valor da remuneração recebida pelo ex-prefeito Manoel Jaime quando da gestão à frente do município, bem como proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de três anos. Cabe ainda ao ex-gestor o ressarcimento integral do dano ao erário no valor de R\$ 150 mil. As sentenças do juiz atendem a ações de improbidade administrativa movidas por Ministério Público do Maranhão (Raimundo Nonato e Francisco Lisboa) e pelo município de Santo Amaro (Manoel Jaime). Na ação em desfavor de Raimundo Nonato, a alegação de que o ex-prefeito teria negado informações e documentos solicitados pela então vereadora Gardênia

Saboia. Quanto a Francisco Lisboa, o autor da ação aponta para a rejeição das contas referentes ao exercício de 2008 por parte do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Já a ação em desfavor do ex-prefeito Manoel Jaime, o Município de Santo Amaro do Maranhão tem por objeto o recebimento, por parte do ex-gestor, do valor de R\$ 100 mil da Secretaria de Estado de Infraestrutura, através de convênio (Convênio nº 196/98), para execução de serviços de conservação e manutenção de estradas vicinais no trecho Santo Amaro/ Buriti Grosso. De acordo com a ação, “em virtude de irregularidades o município estaria inadimplente perante o Estado do Maranhão”.

# **CNJ condena juiz maranhense com aposentadoria compulsória pela 2ª vez**

..... **PÁG. 2 [C1]**

## **CNJ condena juiz maranhense com aposentadoria compulsória pela 2ª vez**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aposentou nesta terça (30) compulsoriamente o juiz da 5ª Vara Cível da Comarca de São Luís, que pertence ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), José Raimundo Sampaio Silva, por tratamento desigual às partes e não observância do dever de prudência em um processo envolvendo a Vale S/A.

Esta é a segunda vez que o juiz recebe a pena de aposentadoria compulsória pelo CNJ – em 2015, ele foi condenado por faltas disciplinares com relação aos deveres de imparcialidade, retidão e serenidade na condução de cinco processos, e recorreu da condenação no Supremo Tribunal Federal (STF). A Suprema Corte ainda não se pronunciou sobre o recurso.

Desta vez, o caso envolvia a atuação do magistrado em um processo de execução provisória contra a Vale S/A, em que o juiz determinou o pagamento de mais de R\$ 1 milhão. Em 2008, foi requerida a penhora em dinheiro, pedido deferido imediatamente pelo magistrado. De acordo com o relatório apresentado pelo conselheiro Carlos Levenhagen, além de não ter conferido tratamento isonômico às partes, pois não apreciava os pedidos da empresa executada com a mesma celeridade que os da parte contrária, o juiz ainda teria desrespeitado uma decisão do vice-presidente do TJMA, pela qual a execução era suspensa.

O magistrado alegou que o Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) em questão deveria ser arquivado, uma vez que já teria sido condenado anteriormente em outro PAD no CNJ pelos mesmos fatos. No entanto, de acordo com o relatório apresentado pelo conselheiro Levenhagen, o processo julgado nesta sessão diz respeito a fatos ocorridos no âmbito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA, enquanto o primeiro processo, que resultou em sua aposentadoria compulsória em 2015, remete a circunstâncias que se deram no 13º Juizado de São Luís.

O juiz teria aceitado caução inidônea e frágil para liberação da quantia, que seriam notas promissórias da própria empresa credora, que inclusive se declarou pobre, sendo beneficiária da Justiça gratuita. Para o conselheiro Levenhagen, a nota promissória emitida pela própria credora não representava obviamente caução segura, ainda mais por envolver a liberação de vultosa quantia. “Se a empresa não possuía condições econômicas para custear as despesas do processo, certamente não reunia condições de caucionar o levantamento de aproximadamente um milhão de reais, caso decaísse da demanda”, diz o conselheiro.

O conselheiro Levenhagen votou pela aplicação da pena de censura ao magistrado. No entanto, os demais conselheiros do CNJ decidiram pela aposentadoria compulsória, máxima condenação ao juiz em instância administrativa.

Em fevereiro de 2015, o juiz maranhense foi condenado à pena de aposentadoria compulsória pelo Conselho por violações à Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) e ao Código de Ética da Magistratura Nacional. Na ocasião, de acordo com o relatório apresentado pelo então conselheiro do CNJ Guilherme Calmon, o magistrado, que era responsável pelo 13º Juizado Especial Cível de São Luís/MA, impôs a empresas públicas e privadas multas de grandes valores por supostamente descumprirem decisões judiciais. Além disso, o magistrado bloqueou judicialmente bens ou valores das empresas em mais de R\$ 9 milhões, embora uma disputa em juizado especial não ultrapasse valor superior a 40 salários mínimos. As atitudes do juiz resultaram na abertura de cinco processos na Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

(COM INFORMAÇÕES DE O INFORMANTE E CNJ)

**Desce**

Os ex-prefeitos do município de Humberto de Campos e Santo Amaro do Maranhão (termo), respectivamente Raimundo Nonato dos Santos, Francisco Lisboa da Silva e Manoel Jaime Rodrigues da Cruz, foram condenados pela Justiça por atos de improbidade administrativa.

# **PM acusado de atropelar e matar casal na Ponta d'Areia é condenado a 9 anos**

..... **PÁG. 12 [C1]**

# PM acusado de atropelar e matar casal na Ponta d'Areia é condenado a 9 anos de prisão

NELSON MELO

Em um julgamento ocorrido nesta terça-feira (30) e presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, do 2º Tribunal Popular do Júri, o cabo da Polícia Militar Anderson Leandro Rodrigues Viana, de 33 anos, foi condenado pelo crime de homicídio doloso – quando o autor assume o risco de matar. O militar foi sentenciado a nove anos, oito meses e sete dias de reclusão em regime inicialmente fechado, devido à morte de duas pessoas, que foram atropeladas por ele no dia 21 de setembro de 2012, na Ponta d'Areia.

Segundo acompanhou a reportagem do **Jornal Pequeno**, o julgamento começou no turno matutino, quando quatro testemunhas foram ouvidas pelo magistrado, pelo promotor Gilberto Câmara e pela defesa do réu, que é o advogado Erivelton Lago. Em seguida, foi a vez de o acusado ser interrogado e apresentar suas argumentações acerca do relatado nos autos referentes ao caso, que teve como vítimas Elton Anderson Cantanhede Lima, de 29 anos, e sua prima, Ivone Costa Cantanhede, 30.

Anderson, durante a sessão, confessou que estava sob efeito de bebida alcoólica na data da morte das duas vítimas e que também dirigia em alta velocidade pela Avenida dos Holandeses, na Ponta d'Areia, em São Luís, onde



Fotos/Divulgação

Durante o julgamento, o cabo Anderson Leandro disse está arrependido pelas mortes dos primos Elton e Ivone

aconteceu o atropelamento. No entanto, ele disse estar arrependido pelo que cometeu. Mas o discurso dele não foi suficiente para persuadir os jurados de sua inocência, pois, como mostrou a votação, a banca, por maioria, o considerou culpado.

O Ministério Público comemorou a decisão, pois já havia recorrido do primeiro julgamento, que foi anulado. O MP pedia a condenação do réu por homicídio doloso, tendo em vista que há provas, inclusive periciais, de que o então soldado conduzia seu veículo bêbado e em velocidade acima do permitido para aquela avenida, resultando no atropelamento dos primos. Para o advogado Erivelton, por outro lado, não se trata de crime doloso, e, nesse sentido, o seu cliente não

deveria estar em um tribunal do júri. Segundo ele, se houve delito, então é culposo.

O fato é que, ao fim do julgamento e a votação dos jurados, o juiz leu a sentença, proferindo, na frente do acusado, que ele havia sido condenado a quase dez anos de reclusão, concedendo-lhe, todavia, o direito de apelar em liberdade, fundamentado nos princípios constitucionais da presunção da inocência e o da ampla defesa. A família das vítimas também comemorou esta decisão, incluindo a mãe de Ivone, Deuselinda dos Santos Costa, e a viúva de Elton, Jaqueline Pereira de Oliveira.

## ENTENDA O CASO

Na noite do dia 21 de setembro de 2012, por volta das 23h15, o

então soldado Anderson Leandro atropelou, com o seu veículo, Elton Anderson Cantanhede Lima e Ivone Costa Cantanhede, que estavam no Calçadão da Ponta d'Areia. Ele, na sequência, foi submetido a um julgamento em 2 de julho de 2015, mas os jurados o absolveram da morte de Elton e o condenaram pela de Ivone, em uma sentença de um ano e cinco meses de reclusão em regime aberto.

Insatisfeito, o MP recorreu da sentença e obteve a anulação do julgamento, que foi agendada para esta terça-feira, que, conforme já noticiado, resultou, dessa vez, na condenação do réu – que, nesse intervalo, foi promovido a cabo, sendo lotado no 13º Batalhão de Polícia Militar – pelas duas mortes.